



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 7ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810373

Processo nº **0007411-62.2020.8.17.2001**

AUTOR: MARIA VALDILENE DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

Defiro a gratuidade da Justiça.

Considerando que o Mutirão DPVAT não está mais recebendo processos para realização de perícia e tentativa conciliação (Ofício nº 001/2016 – SEMC), bem como a inviabilidade de a parte ré apresentar proposta conciliatória antes da realização do referido exame médico, determino que cite-se a parte demandada para ofertar resposta, no prazo de quinze (15) dias úteis, com as cautelas e advertências legais.

Intime-se. Expeça-se.

Recife-PE, 10 de fevereiro de 2020

Robinson José de Albuquerque Lima

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 7ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810373

Processo nº **0007411-62.2020.8.17.2001**

AUTOR: MARIA VALDILENE DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 7ª Vara Cível da Capital, fica a parte autora intimada do inteiro teor do despacho ID **57702380**.

RECIFE, 11 de fevereiro de 2020